

LEI N.º 710/2012

“Altera os anexos I e II da Lei Municipal n.º 653, de 28 de janeiro de 2009 e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera os anexos I e II, da Lei Municipal n.º 653, de 28 de janeiro de 2009 que passam a ter a redação em anexo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros e legais retroagidos a 1º de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinha - PE, 25 de janeiro de 2012.


MAURÍLIO ALMEIDA SILVA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE – PROVIMENTO EFETIVO

Nº de Cargos	Cargos	Simbologia	Jornada de Trabalho/horas	Vencimento em Reais
10 (dez)	Médico Plantonista	MP-1	Plantão 24h	RS 1.250,00
25 (vinte e cinco)	Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	ATE-1	Plantão 24h	RS 150,00
10 (dez)	Enfermeiro(a) Plantonista	EP-1	Plantão 24h	RS 300,00

ANEXO II

QUADRO PERMANENTE – PROVIMENTO EFETIVO

Nº de Cargos	Cargos	Simbologia	Jornada de Trabalho/horas	Vencimento em Reais
10 (dez)	Médico Atendimento Ambulatorial	MAA-1	4h/d	RS 2.000,00
5 (cinco)	Enfermeiro(a)	E-1	6h/d	RS 2.000,00
01 (um)	Cardiologista	C-1	4h/d	RS 3.000,00
01 (um)	Ultrasonografista	U-1	4h/d	RS 2.500,00
01 (um)	Ginecologista	GN-1	4h/d	RS 3.000,00
01 (um)	Psiquiatra	PS-1	4h/d	RS 3.000,00
01 (um)	Anestesista	NA-1	4h/d	RS 3.000,00
01 (um)	Cirurgião	CR-1	4h/d	RS 2.600,00
01 (um)	Nutricionista	NT-1	4h/d	RS 1.300,00
01 (um)	Assistente Social	AS-1	4h/d	RS 1.300,00
01 (um)	Farmacêutico	FM-1	4h/d	RS 1.300,00
01 (um)	Bioquímico	BQ-1	4h/d	RS 1.300,00
04 (quatro)	Fisioterapeuta	FST-1	4h/d	RS 1.300,00
01 (um)	Psicólogo	PSC-1	4h/d	RS 1.300,00
05 (cinco)	Odontólogo	OD-1	6h/d	RS 2.000,00
05 (cinco)	ACD. Aux. Odontólogo	OD-2	6h/d	RS 622,00
05 (cinco)	Médico-PSF	PSF-1	8h/d	RS 6.000,00
06 (seis)	Enfermeiro-PSF	PSF-2	8h/d	RS 3.000,00
05 (cinco)	Técnico de Enfermagem-PSF	PSF-3	8h/d	RS 1.000,00
05 (cinco)	Odontólogo-PSF	PSF-4	8h/d	RS 3.000,00
01 (um)	Professor de Educação Física	PEF-1	8h/d	RS 1.500,00
01 (um)	Ouvidor de Saúde	OS-1	6h/d	RS 622,00
10 (dez)	Técnico de Enfermagem	TE-1	6 h/d	RS 622,00